

**RESOLUÇÃO C.A n.º 12/2024**

**INCLUI NOVO PROCEDIMENTO NA  
LISTA DE SERVIÇOS DO CIMAU, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho de Administração do CIMAU, na pessoa de seu Presidente, com esteira em decisão proferida em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 05 de julho de 2024 (ATA n.º 06/2024 – C.A), expede a seguinte resolução:

**Art. 1.º:** Fica autorizada a inclusão de um novo procedimento na lista de serviços do CIMAU, como segue:

**Grupo do Procedimento: ENFERMAGEM ATENDIMENTO UBS**

| Código | Descrição           | Valor R\$ |
|--------|---------------------|-----------|
| 1238   | Terapia ocupacional | 60,00     |

**Art. 2.º:** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 3.º:** Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Rodeio Bonito/RS, 08 de julho de 2024.

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**  
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

**VOLMIR FRANQUINI BORGES**  
Secretário Executivo do CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini  
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS